
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 277/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE O VALOR DE REQUISIÇÃO DE
PEQUENO VALOR NO ÂMBITO DA FAZENDA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DO PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para efeito do disposto no art. 100, § 3º da Constituição Federal, serão considerados de pequeno valor, para a Fazenda Pública do Município de Olivedos/PB, os pagamentos decorrentes de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado que tenham valor igual ou inferior ao maior benefício do regime geral de previdência social.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:74A3C940

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/01/2022. Edição 3024
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>